

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAC CARUARU**, situado na Avenida Jose Marques Fontes, s/n, CEP 55.026-675, Bairro de Indianópolis, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0007-29, neste ato representada por seu Coordenador Geral, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.774.050/0001-75, com endereço na Rua Aluísio de Azevedo, nº 262, Bairro de Santo Amaro, Município Recife, Estado de Pernambuco, neste ato por sua representante legal, **Sra. Ridelze Pessoa Magalhães**, portadora da cédula de identidade nº 2.600.803, órgão emissor SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 516.115.624-49, doravante neste instrumento denominada simplesmente por **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente aditivo ao contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – Resolvem as partes reajustar o valor mensal pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** em decorrência do reajuste dos preços por ocasião da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional dos empregados da **CONTRATADA**, referência dissídio 2019, conforme previsto na CLÁUSULA QUINTA, item 5.4, do contrato original, em 3,50% (três vírgula cinquenta por cento) a partir de janeiro/2019, conforme demonstrado na planilha abaixo:

Localidade	Tipos de Postos	Qtde	VALOR 2018		% Reajuste 2019	VALOR 2019	
			Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Caruaru	Posto de Vigilância Armada 24h de Domingo a Domingo COM Intrajornada	2	R\$ 18.245,06	R\$ 36.490,12	3,50%	R\$ 18.883,64	R\$ 37.767,28
				R\$ 36.490,12			R\$ 37.767,28

1.2 – Desta forma, altera-se o Item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços, diante de todas as alterações já realizadas por meio de outros aditivos, passando a ter a seguinte redação:



5.1. Pelos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA** o valor de R\$ 37.767,28 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos) até o quinto dia do mês seguinte ao da efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser acompanhada do comprovante de pagamento, pela **CONTRATADA**, dos salários devidos aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços do mês anterior, bem dos respectivos encargos sociais.

1.3 – Tendo em vista que o reajuste acima indicado se refere a período pretérito à assinatura do presente aditivo, a **CONTRATANTE** realizará o pagamento à **CONTRATADA** do valor reajustado a contar de janeiro de 2019, abatendo-se os valores já efetivamente pagos nesse período, mediante emissão de competente Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 01 de Agosto de 2019 .

Filipe Costa Leão Bat.

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
UPAE CARUARU**

[Assinatura]

TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.



Testemunhas:

Nome: _____

CPF/MF: _____

**TKS Segurança Privada Ltda.
Nilda Batista
Gerente Comercial Corporativa
CPF: 199.391.242-87**

Nome: _____

CPF/MF: _____

[Assinatura]
CPF/MF: 083.357.674-44